



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretaria Municipal de Finanças

Ao Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Solicitação de aditivo - Contrato nº 101/2022.

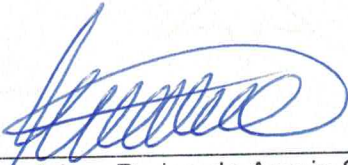
Prezados Senhores,

Por meio deste, venho solicitar a concessão de um aditivo de prazo de 12 (doze) meses ao Contrato nº 101/2022, referente ao processo de dispensa nº 22/2022, que tem como objeto a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME., para a prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software. O valor da proposta apresentado pela empresa é de R\$74.388,00/ano e R\$6.199,00/mês, não representando nenhum aumento em relação ao valor atual do contrato.

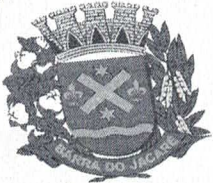
Solicitamos, portanto, o deferimento da presente solicitação, de modo a autorizar a renovação do prazo contratual nos termos previstos na legislação aplicável e devidamente fundamentada conforme justificativa em anexo.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Contrato nº 101/2022.

Pregão Presencial N°22/2022.

Contratada: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME.

Prezados Senhores,

I. Introdução;

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade e legalidade do aditivo ao contrato administrativo 101/2022, referente ao Pregão nº 22/2022, que tem como objeto a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME., para a prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software para atender a todos os órgãos públicos do município de Barra do Jacaré.

II. Necessidade do Aditivo de Prazo;

- a. **Continuidade dos Serviços Essenciais:** A continuidade dos serviços de manutenção e implantação de rede de software é crucial para o bom funcionamento de todos os órgãos públicos do município. A empresa contratada tem desempenhado um papel vital na manutenção dos servidores e na gestão da rede, garantindo a segurança e a eficiência dos sistemas municipais.
- b. **Complexidade dos Serviços Prestados:** Os serviços prestados pela empresa contratada são altamente complexos e especializados, incluindo a manutenção de servidores Windows e Linux, monitoramento 24 horas por Zabbix Agent, configuração e manutenção de firewall, entre outros. A complexidade e a criticidade desses serviços exigem uma continuidade sem interrupções para evitar prejuízos ao funcionamento da administração pública.

III. Legalidade do Processo;

- a. **Base Legal:** O aditivo de prazo e valor está amparado pela Lei nº 8.666/93, que regulamentava as licitações e contratos administrativos à época da realização da licitação. Embora tenha sido revogada pela Lei nº 14.133/21, o presente contrato continua sendo regido pela Lei nº 8.666/93, conforme permitido pela legislação vigente na data da contratação. A referida legislação permite a realização de aditivos contratuais, desde que devidamente justificados e fundamentados, conforme disposto no §2º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

- b. **Requisitos Formais:** Todos os requisitos formais para a realização do aditivo estão sendo rigorosamente seguidos, incluindo a elaboração de justificativas técnicas e financeiras, análise de mercado e pareceres jurídicos, garantindo a transparência e a legalidade do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

IV. Compatibilidade do Valor com a Realidade do Mercado;


- a. **Análise de Mercado:** O valor proposto pela empresa para o aditivo, de R\$74.388,00/ano e R\$6.199,00/mês, foi submetido a uma análise detalhada de mercado. Esta análise demonstrou que o valor está em conformidade com os preços praticados por outras empresas do setor, para serviços com a mesma complexidade e abrangência.
- b. **Ausência de Reajuste:** Importante destacar que o valor do aditivo não representa nenhum reajuste em relação ao último aditivo realizado, o que reforça a compatibilidade do valor com a realidade do mercado e a economicidade para o município.

V. Conclusão.

Diante do exposto, a realização do aditivo ao contrato administrativo 101/2022 é plenamente justificada e necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de manutenção e implantação de rede de software. A legalidade do processo está assegurada, assim como a compatibilidade do valor com a realidade do mercado.

Assim, submeto esta justificativa à apreciação das autoridades competentes, recomendando a aprovação do aditivo proposto, em prol do interesse público e da eficiência administrativa.

Atenciosamente,



Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretário Municipal de Finanças

Barra do Jacaré, 23 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização do aditivo ao contrato administrativo N°101/2022 que tem como objeto a contratação da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME, para a prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software.

A presente solicitação fundamenta-se nos documentos em anexo que verifica a legalidade do processo.

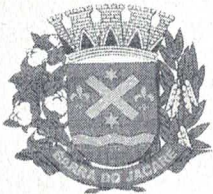
Assim, solicitamos a autorização para a realização processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à realização do aditivo.

Atenciosamente,



Roger Adam Braian de Araujo Santos
Secretário Municipal de Finanças

Barra do Jacaré, 22 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Pedido de Aditivo ao Contrato

À ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME.
Assunto: Solicitação de Renovação de Contrato e Orçamento para Aditivo.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré vem, por meio deste, solicitar a renovação do contrato administrativo nº 101/2022, referente ao Pregão nº 22/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software, conforme especificado no contrato vigente.

Dada a importância e a necessidade de continuidade dos serviços essenciais realizados pela empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME., e considerando o excelente histórico de prestação e a satisfação com a qualidade dos trabalhos até o momento, esta solicitação visa assegurar a manutenção desses serviços cruciais para o funcionamento eficaz de todos os órgãos públicos do município.

Ademais, solicitamos a gentileza de V. Sa. em nos enviar um orçamento detalhado para a realização do aditivo ao contrato mencionado, considerando a manutenção das condições contratuais e o detalhamento de eventuais necessidades adicionais que possam surgir durante o novo período de vigência do contrato e que podem ocasionar na necessidade de realização de aditivo de valor ou reequilíbrio econômico-financeiro.

No caso de haver o interesse de sua parte na renovação do referido contrato, pedimos, ainda, que seja enviado, juntamente com o orçamento, a documentação necessária para a verificação das conformidades fiscais, tributárias e processuais, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Federais;
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;
- Declaração de regularidade com o FGTS.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário, e desde já, agradecemos a atenção e aguardamos a pronta resposta.

Atenciosamente,


Luckas Araujo da Silva
Diretor

Barra do Jacaré, 23 de julho de 2024.

ALINE MAYARA BELGO ALVES INFORMÁTICA
CNPJ: 18.482.292/0001-01
IE: 90636102-72

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE – ESTADO DO PARANÁ
DATA: 03/07/2024.

a Aline Mayara Bego Alves Informatica Eireli ME, cujo CNPJ 18.482.292/0001-01 estabelecida na Rua Jose Agnello Correa de castro 148, na cidade de cambara, estado do Paraná, através da sua administradora Aline Mayara Bego Alves, cujo CPF 071.611.459-37, solicita um aditivo de prazo por mais 12 meses do CONTRATO 101/2022 – FORMA ELETRÔNICA.

Justificativa:

É essencial aditivo quantitativo devido o serviço ofertando se trata de um serviço contínuo, atendendo as demandas de rede e segurança pública de todos os departamentos que envolve o Municipio de Barra do Jacaré, além de, o serviços atende também ao Cidade Digital " internet Gratuita a população, no bairro do Ligeiro, Nazareth e Coqueral, entre outros serviços da Área de Tecnologia da Informação.

ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101

Assinado de forma digital
por ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:18482292000101
Dados: 2024.07.08
09:18:43 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ. 18.482.292/0001-01
Ced. ICMMS 90.636.102-72
Rua José Agnello C. de Castr 148
Fundos - Centro
CEP 86390-000 Cambará - Paraná

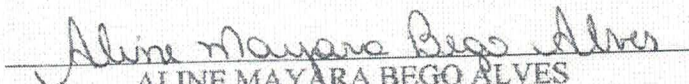
181

Orçamento para Realização de Aditivo ao Contrato 101/2022

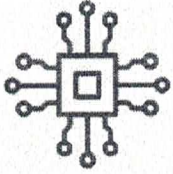
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
01	Prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software.	mês	12	R\$ 6.199,00

Empresa: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Responsável: Aline Mayara Bego Alves
Endereço: Rua José Agnello C. de Castro, 148 – Centro, Cambará/PR
E-mail: alineinformaticame@gmail.com
Telefone: (43) 3532-1821


ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

182
D



HYPERTECH
INFORMÁTICA

Hypertech informática

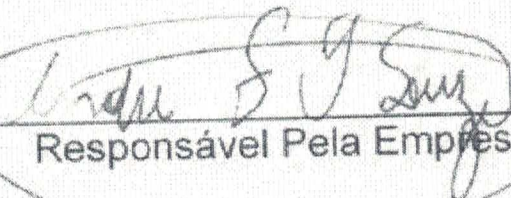
Rua Pedro Domingues de Souza Nº 282-Centro-CEP 86330-000 Leópolis-PR
CNPJ: 36.206.833/0001-50

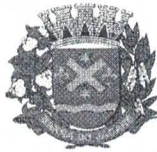
CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
ENDEREÇO: RUI BARBOSA 96
CEP: 86385-000
CNPJ: 76.407.568/0001-93
DATA:26/07/2024.

ORÇAMENTO

QTDE	DESCRIÇÃO	VALO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção e implantação de rede de software.	R\$ 7000,00	R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00


Responsável Pela Empresa



187
18

CNPJ: 76.407.568/0001-93 Departamento: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Relatório de Cotação: manutenção e implantação de rede de software

Pesquisa realizada entre 23/07/2024 12:15:54 e 23/07/2024 12:18:39

Relatório gerado no dia 23/07/2024 12:20:33 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Manutenção e implantação de rede de software.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 7.853,40 (un)	-	R\$ 7.853,40	100%	R\$ 94.240,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	01612345000169-1-000013/2024	21/06/2024	R\$ 8.400,00
2	MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA	96117	21/06/2024	R\$ 8.400,00
3	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA	08042552000174-1-000006/2024	20/06/2024	R\$ 6.760,20
Valor Unitário				R\$ 7.853,40

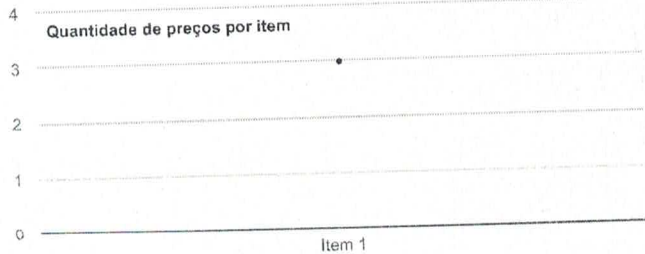
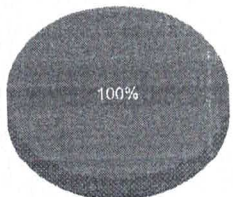
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.853,40

Valor Global: R\$ 94.240,80

Valor do item em relação ao total

● 1) Manutenção e...



Detalhamento dos Itens

187
C

Item 1: Manutenção e implantação de rede de software.

Preço Estimado: R\$ 7.853,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.853,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.853,40

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Manutenção e implantação de rede de software.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 8.400,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	Data: 21/06/2024 14:30
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para a prestação de serviço técnico especializado de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada (link dedicado), operacionalização, fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção e gerenciamento da rede para a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: LINK DEDICADO COM IP PUBLICO E MANUTENÇÃO (GERENCIAMENTO DO SERVIDOR) 1GB (40 PONTOS) - LINK DEDICADO COM IP PUBLICO E MANUTENÇÃO (GERENCIAMENTO DO SERVIDOR) 1GB (40 PONTOS)	Identificação: 01612345000169-1-000013/2024
	Lote/Item: 1/4336563
	Ata: N/A
	Homologação: 26/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.123.596/0001-94	NOVELTY TELECOM LTDA	R\$ 8.400,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Dom Pedro	Endereço: R SAO JOAO, 918
		Telefone: (99) 9145-1718
		Email: gil.menezes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 8.400,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA	Data: 21/06/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para a prestação de serviço técnico especializado de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada (link dedicado), operacionalização, fornecimento de equipamentos, instalação, manutenção e gerenciamento da rede para a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: LINK DEDICADO COM IP PUBLICO E MANUTENÇÃO (GERENCIAMENTO DO SERVIDOR) 1GB (40 PONTOS) - LINK DEDICADO COM IP PUBLICO E MANUTENÇÃO (GERENCIAMENTO DO SERVIDOR) 1GB (40 PONTOS)	Identificação: 96117
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.123.596/0001-94	NOVELTY TELECOM LTDA	R\$ 8.400,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Dom Pedro	Endereço: R SAO JOAO, 918
		Telefone: (99) 9145-1718
		Email: gil.menezes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 6.760,20

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

185
A

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA

Data: 20/06/2024 11:40

Modalidade: Dispensa

Objeto: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TIC, DE SOLUÇÃO ÚNICA, PADRONIZADA E MULTICLIENTES, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BATEIMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL – SIRC, PLATAFORMA DIGITAL QUE CONECTA OS CARTÓRIOS AOS AMBIENTES DE GOVERNO ELETRÔNICO DO ESTADO BRASILEIRO. A SOLUÇÃO DE TI CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., PARA DISPONIBILIZAR O SERVIÇO DE BATEIMENTO DE DADOS DO SIRC, COM FOCO EM ATENDER ÀS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DO SERGIPEPREVIDÊNCIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, NA FORMA DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO 4/2019 DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL - CGSIRC.

SRP: NÃO

Identificação: 08042552000174-1-000006/2024

Lote/Item: 1/101

Ata: N/A

Homologação: 20/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: SE

Descrição: SERVIÇO DE SUPORTE - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE, TELEFONIA, SERVIDORES, SISTEMAS OPERACIONAIS E BANCO DE DADOS, INCLUINDO ASEGURANÇA DO AMBIENTE, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA. - SERVIÇO DE SUPORTE - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE, TELEFONIA, SERVIDORES, SISTEMAS OPERACIONAIS E BANCO DE DADOS, INCLUINDO ASEGURANÇA DO AMBIENTE, EXECUÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.	R\$ 6.760,20
VENCEDOR		

Descrição: Descrição não informada

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA, 01

Telefone: (61) 3133-076

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARE

Data: 23/07/2024 12:15:54

Nome da Cotação: manutenção e implantação de rede de software

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Manutenção e implantação de rede de software.

Manutenção e implantação de rede de software. na quantidade 12,000000 - Meses, a ser entregue em Barra do Jacaré - PR, sem nenhuma observação

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2024, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2024, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2024, calculado pela fórmula Menor Preço.

Estes preços pertencem ao Inciso II

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.
- As datas das notas fiscais estão no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Menor Preço**

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

137
2 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

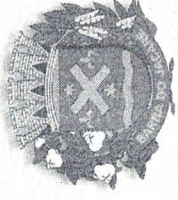
Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 23/07/2024 12:17:51
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 23/07/2024 12:18:38
Acessar a fonte aqui



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, Barra do Jacaré/PR
CNPJ 76.407.568/0001-93



Mapa Comparativo de Preços

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd.	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME.	ANDRE FELIPE PRADO DE SOUZA HYPERTECH INFORMATICA	BRUNA DIAS CERVI - GASILE INFORMATICA	Banco de Preços	Média Unit. Mensal	Média Total Anual (x12)
1	Empresa especializada em manutenção e implantação de rede de Software	Mês	12	R\$ 6.199,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.853,40	R\$ 6.888,10	R\$ 82.657,20

Responsável pela Coleta

Luckas Araujo da Silva

Barra do Jacaré, 23 de julho de 2024.


Luckas Araujo da Silva
Diretor

188

189
a

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.482.292/0001-01
Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME
Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002372073090073

Informação obtida em 26/07/2024 09:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **18.482.292/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

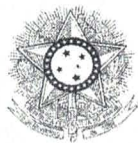
Emitida às 13:07:24 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **DB53.E3DE.F6E0.7857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

190
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Certidão nº: 51802029/2024
Expedição: 26/07/2024, às 09:29:28
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

192
R

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034138184-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

193
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.482.292/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/07/2013

NOME EMPRESARIAL
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PR 43 TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO

NÚMERO
148

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
86.390-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMBARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidadeafonso@ibest.com.br

TELEFONE
(43) 3532-3169/ (43) 3532-1902

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 09:29:37 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Autorização para aditivo ao contrato 101/2022.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar o processo de aditivo referente ao contrato 101/2022.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 23 de julho de 2024.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 1

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, promover a seguinte alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - Seu objeto social passar a ser o Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 2

A vista da modificação ora ajustada sugere-se em consonância o que determina o artº 2.031 da lei nº 10.406/2002, a titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato de empresário individual de responsabilidade limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento, a titular Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600627148, em data de 07/11/2017, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, **RESOLVE**, assim, **CONSOLIDAR** este instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente gira sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 3

Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte Técnico e Serviços de Manutenção; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CNAE Fiscal

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 4

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME
1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
NIRE: 41600627148
C.N.P.J: 18.482.292/0001-01

pág. 5

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO

A empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará – Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de Alteração da EIRELI.

O instrumento do Ato de Alteração da EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2021.

ALINE MAYARA BEGO ALVES
(Assinado Digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07161145937	ALINE MAYARA BEGO ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2021 00:22 SOB Nº 20215288114.
PROTOCOLO: 215288114 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106012574. CNPJ DA SEDE: 18482292000101.
NIRE: 41600627148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

201
2

pág. 1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME
18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará – Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41107462064, em data de 04/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$. 93.700,00 (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, como o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.360.427-3 SESP PR, inscrita no CPF/MF n. 071.611.459-37, residente e domiciliada sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Casa, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, na qualidade de empresária da empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, com sede sito a Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 18.482.292/0001-01, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n. 10406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro, n. 148, Fundos, Bairro Centro, CEP 86.390-000, na cidade de Cambará - Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

203
A

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Casas de festas e eventos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CNAE Fiscal

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$. 93.700,00. (Noventa e Três Mil, e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

207
e

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, ALINE MAYARA BEGO ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 41600627148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

205
2

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Cambará - Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (Uma) via de igual forma teor e consistência.

Cambará, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.



Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES
Empresária

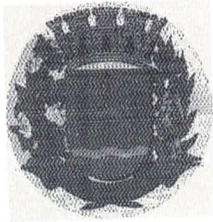
Afonso Perez Uribe
Afonso Perez Uribe
CRC/PR: 015906-O-5
RG: 1.422.317-7 SESP/PR

Francisco Diego Garcia Monteiro
Francisco Diego Garcia Monteiro
CRC/PR: 064332/O-6
RG: 8.792.829-2 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 10:58 SOB Nº 4160027148.
PROTOCOLO: 177291362 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704301862. NIRE: 41600627148.
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 118/2024

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de prazo referente ao contrato 101/ 2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de prazo do contrato 101/2022.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	00250	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

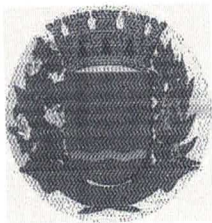
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01070	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	01780	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de julho de 2024

LUCAS NASCIMENTO

Contador

208
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 182/2024

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Contrato administrativo;

Licitação Originária: Pregão eletrônico nº 22/2022

Contrato Originário: nº 101/2022

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pelo Secretário de Finanças acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo 101/2022, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço de manutenção e implementação de rede de software, pelo período de 12 meses.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (2) Autorização do Senhor Prefeito; (3) Mapa comparativo de preços e Orçamentos do objeto requerido demonstrando que a proposta da contratada continua vantajosa e (4) Parecer contábil nº 118/2024.

É o relatório.

2. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

X

210
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ N.º 18.482.292/0001-01, com sede e na Rua José Agnello Correa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000, representante legal **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, CPF n.º 071.611.459-37. Nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 101/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação empresa para manutenção e implantação de rede de software, conforme Cláusula Primeira do Contrato n.º 101/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do aditivo é de R\$ 74.388,00 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 101/2022 fica aditivado o período de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo de vigência do contrato.

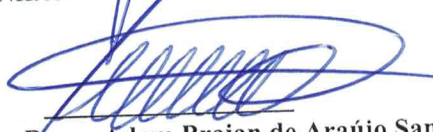
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de julho de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal


TESTEMUNHAS:


Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças/Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante da Contratada

ALINE MAYARA
BEGO ALVES
INFORMATICA
LTDA:1848229200
0101

Assinado de forma digital
por ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:1848229200101
Dados: 2024.07.30
16:02:04 -03'00'


Senhora Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Tesoureira
CPF: 045.183.179-98

211
A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N.º 18.482.292/0001-01, com sede e na Rua José Agnelo Correa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000. Nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 101/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação empresa para manutenção e implantação de rede de software, conforme Cláusula Primeira do Contrato n.º 101/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor do aditivo é de R\$ 74.388,00 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 101/2022 fica aditivado o período de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	ALINE MAYARA BEGO ALVES
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos	Senhora Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Sec. Municipal de Finanças/Fiscal do Contrato	Tesourreira

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 5DEA0CA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2024. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>